PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
ADESÃO A ATA SRP

ATA SRP Nº 005/2022

PROCESSO N.º 096/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO 22/10/2021

PREGÃO PRESENCIAL 046/2021 NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

Processo nº 096/2021

VALIDADE: da 12 (doze) meses após data da assinatura

MUNICÍPIO DE CHÁCARA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, Chácara – MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.338.137/0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jucélio Fernandes de Oliveira, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Chácara - MG, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JUNIOR PRODUÇÕES EIRELI ME**, estabelecida na rua Maria Guilhermina Rebelo, nº 960, Bairro Granjas Guarujá na Cidade de Juiz de Fora , CNPJ nº 11.872.315/000145, Telefone (32) 984241401 pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federalnº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2021 para REGISTRO DE PREÇOS 034/2021, conforme consta do processo administrativo próprio nº 096/2021, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1– Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I**:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Locação estrutura p/ eventos - brigadista para prevenção de incêndios de acordo exigências do corpo de bombeiro (pessoal capacitado e credenciado), 06 pessoas .	Própria	Dia	50	340,00	17.000,00
Locação estrutura p/ eventos -	Própria	Serv/M	120	38,00	4.560,00

estrutura para fechamento, limitação e isolamento de áreas em chapa de zinco, medindo 2,20m de altura x 2,00m comprimento, em perfeito estado de conservação. incluindo montagem, desmontagem e transporte.					
Locação estrutura p/ eventos - fornecer de carregadores, trabalhadores braçais avulsos, para auxiliarem na montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos necessários para os espetáculos artísticos, sendo que os mesmos deverão estar à disposição dos evento a partir das 10h00min até o encerramento em todos os dias de realização do evento solicitado. estando a disposição também no termino de cada apresentação artística.	Própria	Dia	30	210,00	6.300,00
Locação estrutura p/ eventos - gerador de 180 kvas, abastecido, devidamente acompanhado de um técnico para manutenção e apoio, abastecimento e translado incluso.	Própria	Dia	5	2.100,00	10.500,00
Locação estrutura p/ eventos - gerador de 260 kvas, abastecido, devidamente acompanhado de um técnico para manutenção e apoio, abastecimento e translado incluso.	Própria	Dia	5	3.500,00	17.500,00
Locação estrutura p/ eventos - gradil, com estrutura em barras redondas, medindo 2,00m de comprimento x 1,30m de altura.	Própria	Evento	400	29,00	11.600,00
Locação estrutura p/ eventos - house mix de p.a 2 andares, nas medidas de 4x4, sendo piso baixo 30cm do chão, mesa para instalação dos equipamentos de som e luz, fechamento em gradil mas laterais e parte traseira, 2° andar nas medidas de 4x4, sendo piso com 2,20 acima do 1° piso coberta sem vazamento, iluminação adequada com sistema liga/desliga	Própria	Evento	1	1.400,00	1.400,00
Locação estrutura p/ eventos - house mix de p.a., na medida de 4x4, sendo piso baixo 30cm do chão, mesa para instalação dos equipamentos de som e luz, fechamento em gradil mas laterais e parte traseira, coberta sem vazamento, alturaadequada, altura mínima de 2,0m. iluminação adequada com sistema liga/desliga	Própria	Evento	8	1.100,00	8.800,00
Locação estrutura p/ eventos - iluminação para eventos, shows, espetáculos musicais, teatrais e de dança de grande porte: sendo:18 refletores par 64 (foco #5)26 refletores par leds rgbw 3w 10 mini bruts de 06 lâmpadas 12 elipsoidais	Própria	Evento	3	12.750,00	38.250,00

com íris 02 maquinas de fumaça com ventiladores 48 canais de dimer01 console avolites pearl (com entrada usb) 20 beam 200 5r ou 7r 08 strobo atomic 3.000, cabeamento e acessórios para montagem em perfeito estado de funcionamento de todos os itens listados.					
Locação estrutura p/ eventos - iluminação para eventos, shows, espetáculos musicais, teatrais e de dança de médio porte: sendo: 12 refletores de led modelo foco 1 com 36 leds de 1w cada, 12 moving head 575 modelo bean, 12 refletores de led modelo foco 2 com 26 leds de1w cada, 06 lâmpada par 64 foco 5 e gelatina branca leitosa,01 máquina de fumaça dmx 512 com 1.500w com ventilador externo e fluido suficiente para o evento, 06 canais dimmer 4.000w por canal, 01 rack dimmer 06 canais cabeamento e acessórios para a montagem em perfeito estado de funcionamento de todos os itens listados, 01 mesa modelo dmx 512 ou de acordo com rider dos artistas	Própria	Evento	5	6.700,00	33.500,00
Locação estrutura p/ eventos - locação de banheiro químico cadeirante individual pne – feminino/masculino, em polipropileno, portátil, com montagem, manutenção e limpeza diária, dimensões padrão, composto de porta dejetos, porta papel higiênico e todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam aos padrões de acessibilidade (nbr 9050/2004), fechamento com identificação de ocupado. em perfeito estado de conservação e funcionamento.	Própria	Dia	15	215,00	3.225,00
Locação estrutura p/ eventos - locação de banheiro químico individual pne – feminino/masculino, em polipropileno, portátil, com montagem, manutenção e limpeza diária, dimensões padrão, composto de porta dejetos, porta papel higiênico e todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam aos padrões de acessibilidade (nbr 9050/2004), fechamento com identificação de ocupado. em perfeito estado de conservação e funcionamento.	Própria	Dia	160	219,00	35.040,00
Locação estrutura p/ eventos -	Própria	Evento	5	1.000,00	5.000,00

locação de estrutura gride em treliça de alumínio tipo q 30 ou q50 para iluminaçãode medio porte porte (medindo 08x06 x 08x06 com 05 metros de altura) em formato de trave, sleeve e talhas, pau de carga e base para montagem, (equipamento móvel para montagem no chão e elevação) incluindo montagem,desmontagem, transporte					
Locação estrutura p/ eventos - locação de estrutura gride em treliça de alumínio tipo q 30 ou q50 para luz de grande porte (medindo 10x08 x 10x08 com 06 metros de altura) em formato de trave, sleevee talhas, pau de carga e base para montagem, (equipamento móvel para montagem no chão e elevação) incluindo montagem, desmontagem,transporte	Própria	Evento	3	1.560,00	4.680,00
Locação estrutura p/ eventos - locação de estrutura gride em treliça de aluminio tipo q 30 para iluminação de pequeno porte (medindo 06x04 x 06x04 com 04 metros de altura) em formato de trave, sleeve e talhas, pau de carga e base para montagem, (equipamento móvel para montagem no chão e elevação) incluindo montagem, desmontagem, transporte	Própria	Evento	5	770,00	3.850,00
Locação estrutura p/ eventos - locação de fechamento lateral para tenda (10x10)m – cor branca, material antichamas. em perfeito estado de conservação e uso. incluindo montagem e desmontagem.	Própria	Serv/M	30	479,00	14.370,00
Locação estrutura p/ eventos - locação de painel de led p10 – tamanho mínimo (5x3)m, funcionamento mínimo de 06 horas. em perfeito estado de conservação e funcionamento. incluindo operador/técnico responsável, montagem e desmontagem.	Própria	Dia	10	2.676,00	26.760,00
Locação estrutura p/ eventos - locação de pórtico de entrada no local dos eventos em alumínio q 20 medindo 2x6 com 3 metros de altura (por evento)	Própria	Evento	10	1.640,00	16.400,00
Locação estrutura p/ eventos - locação de trio elétrico – caminhão tipo trio elétrico, com 01 dj, 01 motorista, sistema de sonorização nas laterais, frontal e traseira, parte externa com escada auxiliar,	Própria	Dia	5	6.900,00	34.500,00

escada interna com corrimão fixo até a área superior do palco, gerador de energia de 10kva incluso, medindo 8m de comprimento, 2,20m de largura e 3,80m de altura, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e operação					
Locação estrutura p/ eventos - locação máquina de espuma gigantepara festas – contendo no mínimo – canhão de espuma de 2,20m que jogaa espuma de 15 a 20 metros, motor principal monofásico de 2cv (110/220v), inclui bomba de sucção de água, 07 metros de mangueira com conectores e registro. em perfeito estado de conservação e funcionamento. incluindo operador/técnico responsável, montagem e desmontagem.	Própria	Dia	5	6.508,00	32.540,00
Locação estrutura p/ eventos - locutor para apresentação da festa . iniciando às 10 h:00min (dezhoras) e término ,aproximadamente para às 04h:00min (quatro horas) da madrugada todos os dias.	Própria	Evento	15	1.700,00	25.500,00
Locação estrutura p/ eventos - organização e produção dos eventos contratação de empresa que será responsável por toda estrutura necessária pararealização dos evento, compreendendo: planejamento; divulgação, organização, execução e controle de todos os serviços a serem prestados.	Própria	Evento	10	5.300,00	53.000,00
Locação estrutura p/ eventos - palco nas dimensões de 10m de largura x 08m de profundidade e 05m de altura a partir do piso do palco com parte baixa confeccionada em estrutura modulares metálicas, piso em madeirite, compensado naval 14mm e cobertura com lonas sem furos, teto que suporta carga de 02 toneladas, divididos em 04 pontos de 500kg cada para a colocação de sistema de luz. fechamento nos quatro lados do palco com madeirite (pintado de preto), (02 metros do chão ao piso do palco), estando todos os itens em perfeito estado para uso. fechamento no fundo para proteção cabamento com material perfurado para passagem de ventilação.	Própria	Evento	3	9.800,00	29.400,00
Locação estrutura p/ eventos -	Própria	Evento	1	12.200,00	12.200,00

palco nas dimensões de 14m de largura x 12m de profundidade e 05m de altura a partir do piso do palco com parte baixa confeccionada em estrutura modulares metálicas, piso em madeirite, compensado naval 14mm e cobertura com lonas sem furos, teto que suporta carga de 02 toneladas, divididos em 04 pontos de 500kg cada para a colocação de sistema de luz. fechamento nos quatro lados do palco com madeirite (pintado de preto), (02 metros do chão ao piso do palco), estando todos os itens em perfeito estado para uso. fechamento no fundo para proteção acabamento com material perfurado para passagem de ventilação.					
Locação estrutura p/ eventos - palco nas dimensões de 8m de largura x 06m de profundidade e 06m de altura a partir do piso do palco com parte baixa confeccionada em estrutura modulares metálicas, piso em madeirite, compensado naval 14mm e cobertura com lonas sem furos, teto que suporta carga de 03 toneladas, divididos em 06 pontos de 500kg cada para a colocação de sistema de luz. fechamento nos quatro lados do palco com madeirite (pintado de preto), (02 metros do chão ao piso do palco), estando todos os itens em perfeito estado para uso. fechamento no fundo para proteção acabamento com material perfurado para passagem de ventilação	Própria	Evento	4	7.000,00	28.000,00
Locação estrutura p/ eventos - praticavel de 2m de largura x 1m de profundidade e 1m de altura a partir do piso com parte baixa confeccionada em estrutura modulares metálicas, piso em madeirite, compensado naval 14mm estando todos os itens em perfeitoestado para uso.	Própria	Serv/M	80	300,00	24.000,00
Locação estrutura p/ eventos - profissional capacitado com no minimo drone dji fhanton 04 pro 4k registrado na anatel para filmagem aérea do evento e cidade.	Própria	Dia	15	1.220,00	18.300,00
Locação estrutura p/ eventos - serviço de apoio logístico, vigia e direcionamento de publico,	Própria	Dia	120	330,00	39.600,00

devidamente registrado e autorizado pela policia federal por agente.					
Locação estrutura p/ eventos - sonorização para eventos, shows ou espetáculos musicais de grande porte conforme anexo i termo de referencia	Própria	Evento	3	17.600,00	52.800,00
Locação estrutura p/ eventos - sonorização para eventos, shows ou espetáculos musicais de medio porte. sendo: 01 mesa de som 24 canais, 04 vias de retorno, 02 saídas estéreo e efeito, 02 caixas de som médio grave com 02 alto falante de 12" 400w, 01 corneta 400w e 02 twiters 300w, 02 caixas de som sub-grave com 02 alto falante de 400w, 02 caixas deretorno com 01 alto-falante 15", 01 driver ti 250w, 01 compressor crossover ultra-driver, 10 microfones sm 58 shure, 10 pedestais girafa tamanho grande, 01 kit de microfones para bateria com 07 peças, 04 clam'ps para bateria, 04 amplificadores para o sistema conforme a capacidade necessária ou de acordo com rider dos artistas	Própria	Evento	5	8.000,00	40.000,00
Total Geral					648.575,00

Valor Total: R$ 648.575,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

1.2. O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0001.2.0006.**

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o PROMITENTE COMPRADOR não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as

cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL 046/2021 para Registro de Preços nº 034/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo PROMITENTE COMPRADOR.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

3.4.1 – Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CNDT e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União

3.5 – O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – O prazo de fornecimento do objeto registrado será de até 7 (sete) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), que será encaminhada por e-mail no endereço eletrônico da Detentora do Registro de Preços, sendo a entrega dos itens no seguinte local: Chácara – MG, Rua Heitor Candido, n.º 60, Centro. CEP: 36.110-000. No horário das 09:00 hs às 16:00 hs, ou ainda no endereço mencionado na AF.

4.1.1 – A PROMITENTE FORNECEDORA deverá anotar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos / serviço foi feita / realizada, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos / acompanhamento do serviço.

4.2 – A entrega será feita a Prefeitura Municipal na Rua Heitor Candido, nº 60, Bairro: Centro, na cidade de Chácara ou em outro local designado na Autorização de Fornecimento, onde caberá um funcionário da secretaria demandante designado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o funcionário

designado pelo recebimento ou o Fiscal da Ata de Registro de preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita entrega do produto ou execução do serviço contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital de acordo as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT, do CREA OU CAU, da CEMIG, do CORPO DE BOMBEIRO e demais legislação vigente e as especificações do Anexo I - Termo de Referência;

5.2.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos / serviços ofertados;

5.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto nos seguintes prazos e condições:

Palcos, Iluminações e Estruturas: Montados, testados e prontos com no mínimo 5 (cinco) horas de antecedência antes do início do evento;

Sonorização e Painéis: Montados, testados e prontos com no mínimo 3 (três) horas de antecedência antes do início do evento;

Banheiros químicos e Camarins: Realizar no mínimo 1 (uma) limpeza diária, ou de acordo com a necessidade, não ultrapassando o limite de 3(três) limpezas diárias a fim de deixar o mesmo em condições de uso, ficando a cargo da secretaria requisitante indicar a contratada as devidas indicações de gênero dos banheiros químicos;

Trio Elétrico: Disponibilizado com motorista habilitado em categoria compatível com o tipo

de veículo empregado, estando incluso no preço, todos os custos como mão de obra, transporte, combustível, alimentação, hospedagem, impostos entre outros;

Geradores e Outras Maquinas / Equipamentos: Dispostos em local indicado pela secretaria requisitante com pelo menos 3(três) horas antes do início evento ou em horário previamente requisitado pela administração, devidamente acompanhado de um técnico para instalação, manutenção e apoio, abastecimento e translado incluso;

Fornecimento de equipe de apoio: Prestado por pessoal/equipe preparada, com vestimentas condizentes com a função. A quantidade de pessoas será indicada pela secretaria requisitante, deverão estar disponíveis com 2 (duas) horas de antecedência antes do início do evento.

5.2.7 - Não serão contabilizadas diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos. Os valores unitários devem cobrir transporte, montagem e desmontagem.

5.2.8 - A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;

5.2.9 - A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

5.2.10 - A licitante deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias para a realização da festa, inclusive o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros local para a festa;

5.2.11 – Apresentar a cada serviço ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA OU CAU local e ainda com a devida autorização do Corpo de bombeiro sob as expensas das contratada (no que couber).

5.2.12 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;

5.2.13. - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo município, durante todo a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2.14 - Manter em compatibilidade com as obrigações ambientais e de segurança vigentes no que tange ao transporte e armazenamento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O fornecimento dos objetos registrados será formalizado pela retirada da nota de empenho, ordem de serviço ou autorização de fornecimento emitidos pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos

efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de autorização de fornecimento.

6.4 – A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 – A cópia da nota de empenho ou autorização de fornecimento referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o (nome da entidade contratante), no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo PROMITENTE COMPRADOR.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e” do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DAS FISCALIZAÇÃO

8.1 - A FISCALIZAÇÃO da execução da ARP ficará a cargo do MUNICÍPIO por servidor que,

entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.

8.1.1 – Foram indicados(s) para serem os(as) Fiscais e Gestores(as) da Ata de Registro de Preços e ou Contrato, o(s) seguinte (s) servidor(s): Claudinei Thomaz de Souza – Secretário de Obras do Município – inscrito no CPF de n° 052.837.566-02 e Anderson Carlos de Queiroz – Secretário de Cultura do Município – inscrito no CPF de n° 082.432.796-95, poderá ainda o município por interesse público nomear, substituir novos fiscais e gestores de Ata e ou Contrato, com comunicação prévia aos vencedores/Detentores do Registro de Preços e ou Contrato

8.2. - A FISCALIZAÇÃO fica impedida de receber os produtos / serviços fora das especificações técnicas emitidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o mesmo.

8.3 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida, também, de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que, qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

8.4 - Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a PROMITENTE FORNECEDORA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

8.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da PROMITENTE FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, os quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do PREGÃO PRESENCIAL 046/2021 para Registro de Preços nº 034/2021, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração

dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DECIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo PROMITENTE COMPRADOR, quando:

10.1.1 – a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.1.2 – a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, ordem de serviço ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido e o PROMITENTE COMPRADOR não aceitar sua justificativa;

10.1.3 – a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do PROMITENTE COMPRADOR, observada a legislação em vigor;

10.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo PROMITENTE COMPRADOR, com observância das disposições legais;

10.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo PROMITENTE COMPRADOR.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

10.3 – Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo do PROMITENTE COMPRADOR, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3.1 – A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 15 (quinze) dias, facultado ao PROMITENTE COMPRADOR a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1 – A prestação do serviço/ aquisição do produto registrado será autorizada, em cada caso, pelo ordenador de despesa.

11.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram esta Ata o edital da PREGÃO PRESENCIAL 046/2021 para Registro de Preços nº 034/2021 e a proposta da promitente fornecedora.

13.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO

14.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Matias Barbosa/MG como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Chácara, 24 de fevereiro de 2022.

Município de Chácara
Contratante

Hélio Correia de Oliveira Junior
CPF: 046.490.516-81
Contratado

Testemunhas:

1._____
Nome: Yan Pilati de Oliveira
CPF: 100.273.396-02

2._____
Nome: Stefany Zanini Gonçalves
CPF: 096.320.676-14